



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**CONTRATO Nº 198/2024**

1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTABELECEER OS REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM OBSERVADOS NO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIO COM MONTAGEM DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO EM TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL NA MATERNIDADE AMIGA DA FAMÍLIA DE CAMARAGIBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 3038 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela SRA. **MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, RG nº 1.334.009 -SSP/PE, CPF/MF nº 335.649.814-20, residente e domiciliada à Rua Benfica, nº 2701, Apto. 701 – Madalena – Recife-PE, CEP 50720-001, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, 250, Apto. 1601, Parnamirim – Recife-PE, CEP: 52.060-615, doravante designados simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, com sede na Rua Pinto Junior, nº 48 Bairro Prado, cidade Recife/Pe, CEP 50.830-060, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60, neste ato representado pelo seu representante legal, a Sr (a). **ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.040.784-72, RG n.º W171632N.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54758-000

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO  
CPF: 335.649.814-20  
RG: 1.334.009

A J P DE SOUZA  
E CIA  
COMERCIO ATACADISTA LTDA  
Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA  
COMERCIO ATACADISTA LTDA  
Data: 2024.08.22



Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE

**CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO**

2

02.01 - O presente Termo de Contrato tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição eventual e futura de mobiliário com montagem destinados a estruturação do setor de apoio diagnóstico em triagem auditiva neonatal na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, estruturação do Centro Médico de Especialidades CEMEC - Vera Cruz, com recursos do Ministério da Saúde, e renovação de mobiliário de outras Unidades de Saúde, com recursos próprios, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Apêndices.

02.02 - Contratação destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

02.03 - O objeto deste Termo de Contrato encontra-se subdivido da seguinte forma:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	PROPOSTA/ PORTARIA/ EMENDA
7	1	MESA REUNIÃO REDONDA/ Madeira , Tipo Madeira: Aglomerado , Diâmetro: 120 CM, Altura: 74 CM, Material Estrutura: Aço , Revestimento Superior Do Tampo: Laminado Melamínico , Revestimento Inferior Do Tampo: Melamina	Aço express/VRR	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Proposta de Equipamento nº 41230.03800 0/1190-12, de 2019,  PORTARIA GM/MS Nº 3.729, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
		MESA REUNIÃO REDONDA/ Madeira , Tipo Madeira: Aglomerado , Diâmetro: 120 CM, Altura: 74 CM, Material Estrutura: Aço , Revestimento Superior Do Tampo: Laminado Melamínico , Revestimento Inferior Do Tampo: Melamina		1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Recursos Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 062.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 - Timbl, Camaragibe - PE, 54768-000

A J P DE SOUZA  
E CIA COMERCIO  
ATACADISTA  
LTDA  
Assinado de forma digital por A J P  
DE SOUZA E CIA COMERCIO  
ATACADISTA LTDA  
Data: 2019.09.22 09:12:40 -0300

MARIA



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

8	2	CADEIRA FIXA (confeccionada em polipropileno, modelo fixa, estrutura formada por dois pés dobrados, produzidos em tubo seção retangular com cantos arredondados 30 x 20mm e espessura de 1,5 mm, com ponteiros plásticos internos em polipropileno. suporte de encosto com duas peças dobradas em tubo seção retangular com cantos arredondados 30 x 20 mm de espessura de 1,5mm, cor: preta	Aço express/VRR	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00	Proposta de Equipamento nº 41230.03800 0/1190-12, de 2019,  PORTARIA GM/MS Nº 3.729, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
		CADEIRA FIXA (confeccionada em polipropileno, modelo fixa, estrutura formada por dois pés dobrados, produzidos em tubo seção retangular com cantos arredondados 30 x 20mm e espessura de 1,5 mm, com ponteiros plásticos internos em polipropileno. suporte de encosto com duas peças dobradas em tubo seção retangular com cantos arredondados 30 x 20 mm de espessura de 1,5mm, cor: preta		10	R\$ 76,50	R\$ 765,00	Recursos Próprios
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.130,00</b>							

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES**

03.01 - Os itens a serem adquiridos e as quantidades estimadas estão descritos na cláusula acima e no Apêndice I deste Termo de Contrato.

**CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

04.01 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada a vantajosidade, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 009/2024, como nas demais normas legais pertinentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

A J P DE  
SOUZA E CIA  
COMERCIO

Assinado de forma  
digital por A J P DE  
SOUZA E CIA  
COMERCIO

MARIA FRANCISCA



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Art. 132. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4

04.02 - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, na forma do Art. 144. do Decreto Municipal nº 09/2024, será de 03 (Três) meses, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124 do mesmo regramento jurídico, e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

04.03 - O prazo de garantia do fabricante dos móveis deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

04.04- O prazo de garantia deverá iniciar-se após o recebimento efetivo dos móveis pela Administração Municipal.

**CLAUSULA QUINTA DAS - CONDIÇÕES, DO PRAZO DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

05.01 - A CONTRATADA deverá executar o objeto da forma expressamente relacionados a seguir, assim como todos aqueles necessários à plena execução do objeto da contratação;

05.02 O prazo para entrega do objeto deste Termo de Contrato será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento competente requisitando à empresa contratada, devendo esta ocorrer após a retirada da Nota de Empenho emitida pela Administração. A retirada da Nota de Empenho deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a sua emissão ou confirmação de recebimento por e-mail dentro do mesmo prazo.

05.03 - Deverá ser entregue pela(s) Contratadas, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, no seguinte endereço:

05.03.01 - ALMOXARIFADO - situado na Rua Teixeira Soares, nº 102 – Timbi – Camaragibe-PE – CEP: 54.768-130.

05.03.02 - Sendo o horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmínio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO ATACADISTA



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

05.04 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) móvel(eis) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Termo de Contrato, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relegação das sanções previstas na legislação vigente.

05.05 - O prazo para entrega do(s) novo(s) móvel(eis) será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da solicitação de troca.

05.06 - Para que sejam recebidos os itens do objeto, estarão sujeitos a um procedimento de aprovação do objeto deste Termo de Contrato, em duas etapas:

Etapa 1: serão recebidos inicialmente em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Contrato, no prazo de 02 (dois) dias corridos;

Etapa 2: serão recebidos definitivamente, após a efetiva verificação da adequação às especificações constantes no Termo de Contrato, em um prazo de 05 (cinco) dias corrido contados do recebimento provisório.

05.07 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei.

**CLAUSULA SEXTA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) QUE DELA ORIGINAR(EM)**

06.01 - A Gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade, da Sra. **CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA**, Diretora de Atenção à Saúde, Matrícula: 0.0000630.1, CPF: 472.559.004-53.

06.02 - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em) ficará sob a responsabilidade da Sra. **ALBILANE MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 4.0001333.3, inscrita no CPF: 233.389.384-20.

06.03 - Não obstante a Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA

A J P DE  
SOUZA E CIA  
COMERCIO

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6

06.04 - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas/contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando medicamento diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência, do edital da licitação, da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA

A J P DE SOUZA  
E CIA COMERCIO  
ATACADISTA  
Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7

06.05 - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das notas fiscais emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do registro/contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

**CLAUSULA SETIMA - DO DO PAGAMENTO**

07.01 - O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe efetuará o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente a execução do objeto deste Termo de Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega da(s) mesma(s), após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do setor competente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

pelo recebimento do objeto, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

07.02 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela Contratada.

07.03 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

07.04 - A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato.

07.05 - Antes do pagamento, o Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

07.06 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

07.07 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

08.01 - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

08.01.01 - Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor.

08.01.02 - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto deste Termo de Contrato.

08.01.03 - Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os objetos em que se verificarem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA

A J P DE SOUZA  
E CIA  
COMERCIO  
ATACADISTA

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA  
COMERCIO  
ATACADISTA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

08.01.04 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

08.01.05 - Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

08.01.06 - Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos, propondo as ações corretivas necessárias.

08.01.07 - Assumir total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição.

08.01.08 - Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto deste Termo de Contrato.

08.01.09 - Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação e da garantia; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

**CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

09.01 - Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

09.01.01 - Acompanhar e exercer a fiscalização do objeto licitado, por técnicos especialmente designados.

09.01.02 - Comunicar o Fornecedor, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

09.01.03 - Efetuar o pagamento de acordo com as condições propostas no Termo de Referência.

09.01.04 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.





Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do equipamento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.

11

10.04 - As infrações serão consideradas reincidentes, quando o Contratado cometer a mesma infração durante toda a vigência do contrato e de suas possíveis prorrogações de prazo, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.05 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.01 - Deve ser exigida na iminente licitação para efeito de habilitação quanto à qualificação técnico-operacional:

11.01.01 - Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

11.01.01.01 - Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 15% (quinze por cento) da quantidade estimada na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

11.01.01.02 - Para efeito do subitem 13.01.01.01 será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

11.01.01.03 - Não serão aceitas atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA

A J P DE SOUZA  
E CIA COMERCIO  
ATACADISTA

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA  
Data: 2024.05.22 09:14:37 -0300



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

12.01 – Não cabe reajuste para esse tipo de contratação.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS ITENS**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.01 - Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.01 - As despesas em decorrência do objeto deste Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe:

3014.10.302.1068.1.154.4.4.90.52.00.52

3014.10.302.1068.1.154.4.4.90.52.00.3

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR MÁXIMO**

16.01 - O valor máximo total para prestação do serviço em comento é de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais), conforme apêndice I deste Termo de Contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1 - A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 à 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses o artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - CONTAGEM DOS PRAZOS**

18.01 - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbl, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA  
FRANCISCA

Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO ATACADISTA

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

13

**CLAUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

19.01 - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

**CLAUSULA VIGÉSIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

20.01 - Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TERMO ADITIVO**

21.01- Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – TOLERANCIA**

22.01 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

**CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.01 - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

MARIA FRANCISCA

A J P DE SOUZA  
E CIA  
COMERCIO

Assinado de forma  
digital por A J P DE  
SOUZA E CIA  
COMERCIO



Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE SAÚDE

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA - FORO

14

24.01 - Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 19 de Agosto de 2024

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420 Assinado digitalmente por MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420 NID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=MG SOLUTI Multipia v3, OU=25800267000178, CN= FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO:33564981420 Localização: 1-8 Data: 2024.08.22 10:32:21-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA Dados: 2024.08.22 09:15:03 -03'00'

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198, FIRMADO EM 19 DE AGOSTO DE 2024**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198, FIRMADO EM 19 DE AGOSTO DE 2024**

**BASE LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 34/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 116/2023  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

**CNPJ:** 41.230.038/0001-38

**CONTRATADA:** A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

**CNPJ:** 31.070.140/0001-60

**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição eventual e futura de mobiliário com montagem destinados a estruturação do setor de apoio diagnóstico em triagem auditiva neonatal na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, estruturação do Centro Médico de Especialidades CEMEC - Vera Cruz, com recursos do Ministério da Saúde, e renovação de mobiliário de outras Unidades de Saúde, com recursos próprios, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Apêndices.

**PRAZO:** 19/08/2024 A 17/11/2024

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$** 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO-ATIVIDADE/NATUREZA DE DESPESA/FONTE:**

3014.10.302.1068.1.154.4.4.90.52.00.52

3014.10.302.1068.1.154.4.4.90.52.00.3

**Publicado por:** Gustavo Matos  
**Código Identificador:** 220824033716

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 22/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**PORTARIA 171 de 23 AGOSTO DE 2024**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 171 de 23 AGOSTO DE 2024

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária (a) de Saúde Sr<sup>ª</sup>. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Sr<sup>ª</sup>. CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA, Diretora de Atenção à Saúde, Matrícula: 0.0000630.1, CPF: 472.559.004-53, como GESTOR(a) do contrato nº 198/2024, sendo este oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) Sra. ALBILANE MARIA DA SILVA, Matrícula nº 4.0001333.3, inscrita no CPF: 233.389.384-20, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 198/2024, sendo este oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60.

**Parágrafo único**, O presente Termo de Contrato tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição eventual e futura de mobiliário com montagem destinados a estruturação do setor de apoio diagnóstico em triagem auditiva neonatal na Maternidade Amiga da Família de Camaragibe, estruturação do Centro Médico de Especialidades CEMEC - Vera Cruz, com recursos do Ministério da Saúde, e renovação de mobiliário de outras Unidades de Saúde, com recursos próprios, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Apêndices.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único**. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspensão delimitadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 23 de Agosto de 2024

**MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**

Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 230824014813

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 23/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: